



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 22 de julho de 2021.

Ofício GAPRE nº 502/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 41/2021 e respectivo Projeto de Lei, que *“Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”*

Desta forma, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,



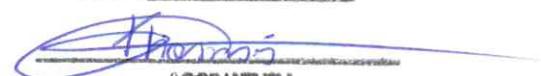
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 27/07/21

HORA 09:25



ASSINATURA

DETLEG

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 41/2021

Armação dos Búzios, 22 de julho de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”.

Considerando o valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) recebido através da Proposta nº 11962.794000/1200-01 do Ministério da Saúde, para a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, através da portaria nº 1873, de 29 de Julho de 2020, que habilita os Estados, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos destinados a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para estabelecimentos de saúde.

Considerando o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) recebido através da Proposta nº 11962.794000/1200-09 do Ministério da Saúde, para a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, através da portaria nº 1876/2020 de 29 de Julho de 2020, que habilita os Estados, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos destinados a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para estabelecimentos de saúde.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa à criação da Fonte de Recurso 217 – FMS INVESTSUS no Fundo Municipal de Saúde no Programa de Trabalho: 10.302.0053.2.107 – Medidas de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa : 44905200 – Equipamento e Material Permanente no Valor Total de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

A handwritten signature in dark ink, consisting of several overlapping, fluid strokes that form a cursive representation of the name Alexandre de Oliveira Martins.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ

\\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2021.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2021, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0053	PROCEDIMENTOS MED.AMBULATORIAL/HOSPITAL	
ATIVIDADE	2.107	MEDIDAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	217 – FMS INVESTSUS	R\$ 525.000,00
		SUBTOTAL	R\$ 525.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes dos repasses do Ministério da Saúde através das Propostas nº(s) 11962.794000/1200-01 e 11962.794000/1200-09, para a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, através das portarias nºs 1873 e 1879, de 29 de Julho de 2020

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2021.



ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito